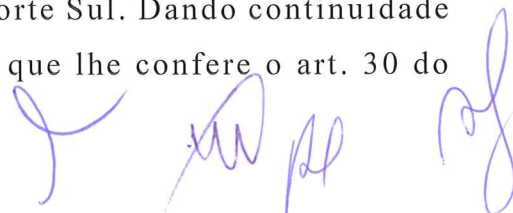


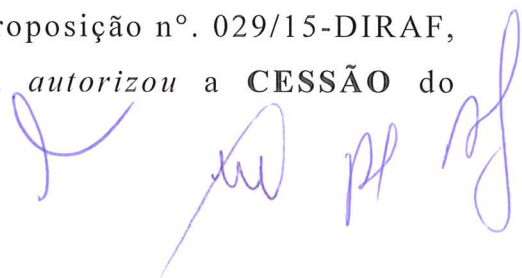
**ATA DA 943ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015**

Às dez horas do dia trinta de junho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 942ª de 23/06/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo VALEC nº 51402.111551/2015-10 e Processo MT nº. 50000.001781/2015-12 (vol. único) – Cessão de empregado público Beatriz Barbosa Bastos; **03)** Processo nº. 51402.122194/2015-10 (vol. único) – Solicitação de cessão - João Ricardo Torres Behr; **04)** Processo nº. 51402.006628/2012-79 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização para atender as unidades da VALEC de Brasília e do Rio de Janeiro/RJ; **05)** Processo nº. 51402.024092/2012-73 (37º vol.) – contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela d'Oeste/SP (km 669+550); **06)** Processo nº. 51402.011936/2012-16 (vol. 42) – Serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da Ferrovia Norte Sul. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do



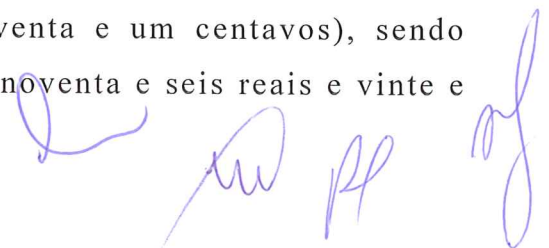
(continuação da Ata da 943ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/06/2015)

Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição n.º. 030/15-DIRAF, de 30/06/2015, que trata do pedido de reexame da **CESSÃO** da empregada pública **BEATRIZ BARBOSA BASTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, matrícula SIAPE n.º. 1224186, do Quadro de Pessoal da VALEC, lotada na SUCON - Palmas/TO, consubstanciado no Ofício n.º. 393/2015-SE/MT, de 18/06/2015, Ofício n.º. 874/2015/DG/DNIT, de 16/06/2015, com fundamento no Inciso II do art.93 da Lei n.º. 8.112/90, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, c/c com art. 8º da Lei n.º. 11.314/2006, de 03/07/2006, em razão do indeferimento do pleito, conforme Extrato de Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da VALEC, realizada em 25/03/2015. Após análise, e considerando a manifestação favorável da Diretoria de Engenharia e da Diretoria de Administração e Finanças, conforme Despacho n.º. 369/2015/DIREN e Despacho n.º. 521/2015-DIRAF, ambos de 30/06/2015, respectivamente, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** da empregada pública **BEATRIZ BARBOSA BASTOS**, para exercício de suas atividades no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), com lotação na Unidade Local de Imperatriz/MA. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição n.º. 029/15-DIRAF, de 29/06/2015, que trata da **CESSÃO** do empregado público **JOÃO RICARDO TORRES BEHR**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º. 2060332, lotado na Gerência de Projetos (GEPRO 1), em Brasília/DF, consubstanciado no Memorando n.º. 430/2015/ASINT/GM/MT, de 17/04/2015, Ofício n.º. 394/2015/SE-MT, de 18/06/2015, com fundamento no inciso II do art. 93 da Lei n.º. 8.112/1990, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, c/c com art. 8º da Lei n.º. 11.314/2006, de 03/07/2006. Após análise, e considerando a manifestação favorável da Diretoria de Planejamento e da Diretoria de Administração e Finanças, conforme Despacho n.º. 264/DIPLAN, de 26/06/2015, e Proposição n.º. 029/15-DIRAF, de 29/06/2015, respectivamente, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** do



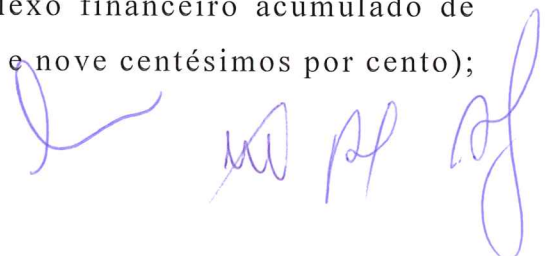
(continuação da Ata da 943ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/06/2015)

empregado público **JOÃO RICARDO TORRES BEHR**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Relações Multilaterais da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro dos Transportes, com lotação em Brasília/DF. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 027/2015-DIRAF, de 17/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Administração(SUADM), consubstanciado no Ofício nº. 157/2014 ADVEN Tecnologia, de 03/06/2014, Nota Técnica nº. 61/2014-GEADM/SUADM, de 19/12/2014, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças, conforme Despacho nº. 011/DIRAF, de 06/01/2015, Parecer nº. 37/2015-ASJUR/BSB, de 25/02/2015, Despacho nº. 142/2015-GEADM/Fiscal, de 20/03/2015 e Nota Técnica nº. 27/2015-GEADM/Fiscal, de 21/05/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 002/2012 a ser firmado com a empresa **ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajuste dos preços dos serviços do Contrato, nos termos da Cláusula Primeira do referido instrumento contratual, conforme segue: **a)** Reajuste de 8,2866% (oito inteiros e dois mil oitocentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento), com base no acúmulo do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, referente ao período de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013; **b)** Reajuste de 5,7677% (cinco inteiros e sete mil seiscentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), com base no acúmulo do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, referente ao período de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2014; **c)** Reajuste de 3,8499% (três inteiros e oito mil quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos por cento), com base no acúmulo do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, referente ao período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$347.167,91 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$109.796.21 (cento e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e



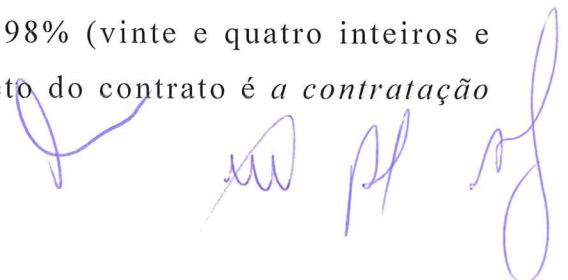
(continuação da Ata da 943ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/06/2015)

um centavos) correspondente aos serviços já executados e medidos de março de 2013 a março de 2015 e R\$237.371,70 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente ao reajuste do saldo contratual. O objeto do contrato é *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novos de primeiro uso (inclusive papel A0, A4 e A3 75 g/m), todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e monitoramento, bem como atendimento de suporte aos usuários, nas unidades da VALEC situadas no Rio de Janeiro e Brasília.* Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 0062/2015-DIREN, de 29/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Ofício nº. 202/2015-CAC-LT4S, de 29/05/2015, Ofício nº. GCO – 304 – 110/2015, DE 29/05/2015, Parecer Técnico nº. 026/2015 da empresa supervisora Contécnica, de 29/05/2015, Nota Técnica nº. 03 – CT 067/10 – TA 10 – SUCON 2015, de 29/05/2015, e Nota Técnica nº. 034/2015 – SUCON – BSB, de 22/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 226/2015-ASJUR/BSB, de 29/06/2015, e Despacho s/nº 2015 – SUCON, de 29/06/2015, a Diretoria *aprovou* o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2010 a ser firmado com a empresa **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, inciso II e §§1º e 6º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover as seguintes alterações no Contrato: **a)** Adequação de quantitativos, com acréscimo de R\$7.910.527,08 (sete milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos), correspondente a aproximadamente 1,52% (um inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor do Contrato, implicando em um reflexo financeiro acumulado de cerca de 17,69% (dezessete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);




(continuação da Ata da 943ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/06/2015)

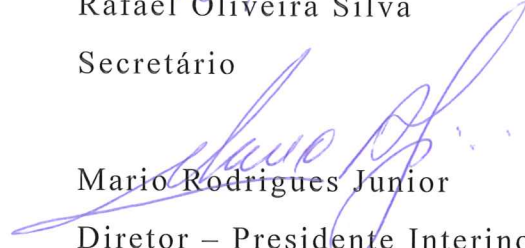
e **b)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 16 (dezesesseis) meses, para o período de 30/09/2015 a 30/01/2017, bem como o prazo de execução contratual, por mais 16 (dezesesseis) meses, para o período de 30/06/2015 a 30/10/2016, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) Estrela d'Oeste (KM 669+550). Lote 04 – Ponte sobre o córrego Cachoeirinha (km 386 + 660) até a Ponte sobre o rio Arantes (km 527 + 640). Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição n°. 57/2015-DIREN, de 30/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta s/n° PACS, de 27/04/2015, Nota Técnica n°. 001/2015 – LSSV/SUCON, de 27/05/2015, e Nota Técnica n°. 028/2015 – SUCON – BSB, de 29/05/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer n°. 221/2015-ASJUR/BSB, de 25/06/2015, e Despacho s/n° 2015 – SUCON, de 30/06/2015, a Diretoria aprovou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n°. 028/2009 a ser firmado com a empresa **PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, ambos da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover as seguintes alterações no Contrato: **a)** prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 03/07/2015 a 03/07/2016, com aporte financeiro de R\$7.022.303,35 (sete milhões, vinte e dois mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos); e **b)** Adequação da planilha de quantidades e preços, com acréscimo de R\$2.837.059,32 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual aproximado de 12,42% (doze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor do Contrato, implicando em um reflexo acumulado de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento). O objeto do contrato é a contratação




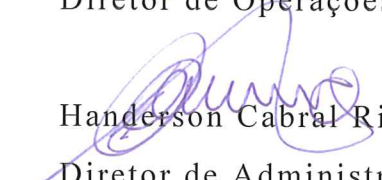
(continuação da Ata da 943ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 30/06/2015)

de serviços técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação da Ferrovia Norte-Sul, de responsabilidade da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 30 de junho de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Bento José de Lima
Diretor de Operações


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino


Sérgio de Assis Lobo
Diretor de Planejamento